



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

PARTES

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 24.212.862/0001-46, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846 – Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Rio Pardo de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.069.406/0001-70, com sede na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, nº 163 – Bairro Centro, nesta cidade de Rio Pardo de Minas – MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. LAERTE NOGUEIRA NASCIMENTO, Presidente.

OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação, com a finalidade em continuar a escolaridade para alunos com necessidades especiais, com a cessão de professores, servente escolar, ajudante de serviços gerais e motorista.

JUSTIFICATIVA

O presente termo tem como justificativa a continuação da oferta do ensino especializado aos educandos do Município, portadores de necessidades especiais, tendo em vista que a Organização Social encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do inciso IV do art. 28 do Decreto Municipal nº 115/2018.

ALTERAÇÕES

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2019 de 24/01/2020 a 24/01/2021, de acordo com a Cláusula 8ª com duração do instrumento original, a fim de que, por interesse recíproco, possam ser viabilizadas atividades adicionais relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação pactuado.

ASSINARAM

Marcus Vinícius de Almeida Ramos - MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
Laerte Nogueira Nascimento - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PARDO DE MINAS